



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO: Conferir Título de Cidadania Araruamense
ao Sr. Wagner Silva Barroso de Oliveira

AUTOR: Vere. M.^a Sílvia O. P. Corrêa

Projeto de Resolução N.º diac 18/06/2024

Resolução N.º _____

APROVADO
1ª é única Discussão e Votação
Em <u>16/07/2024</u>

Observações



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se em 18 de junho de 2024.

Em 25/06/24

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2024
Livro nº _____ Fís. nº _____
Em 17/06/2024
Ass.: _____

EMENTA: CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE ao Sr. *Wagner Silva Barroso de Oliveira.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMO. SENHOR PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º É conferido o TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE ao Sr. *Wagner Silva Barroso de Oliveira.*

Art. 2º A entrega da Medalha e Diploma confirmatório da outorga, deferida por esta Resolução, processar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data posteriormente fixada pelo Senhor Presidente desta douta Casa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2024.

M.ª Sylvinha Corrêa
Vereadora SYLVINHA CORRÊA
UNIÃO BRASIL

Sylvinha Corrêa

Vereadora

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 11/07/24

Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.

Em 16/07/24



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



JUSTIFICATIVA

A história do Sr. *Wagner Silva Barroso de Oliveira* começa antes mesmo dele nascer, quando os seus avôs se casaram lá em Portugal, no ano de 1939.

Mais de 10 anos depois, os cônjuges portugueses vieram se estabelecer em Araruama. Aqui na nossa cidade, desenvolveram um comércio familiar e criaram os seus filhos, entre eles, o **Armando**.

Num dos famosos Bailes de Carnaval do Clube Xadrez, o **Armando** conheceu a **Clau**. Foi amor à primeira vista! Logo, começaram a namorar e depois se casaram, dando continuidade à história.

Então, no ano de 1965, se tornaram pais do *Wagner*, que nasceu e cresceu no Rio de Janeiro, mas passou todos os feriados e férias em Araruama, na casa dos seus avôs, sempre rodeado de muitos amigos.

Desde jovem, como membro dessa conceituada família de tradições portuguesas, também aprendeu a valorizar os ensinamentos dos mais velhos e as raízes indígenas da cultura local.

Divagando por suas memórias, ele nos conta que marcou presença no antigo Bar Tortuga, participou dos maravilhosos Bailes do Clube Campestre e do Clube Náutico, assistiu ao Festival de Velas Hollywood. Mas, como bom cidadão, também contribuiu nas campanhas eleitorais e na organização das tradicionais festas de rua e cavalgadas.

Embora ele tenha se formado em Direito na UERJ e trabalhado no Rio de Janeiro, onde residiu por muitos anos, sempre manteve o seu refúgio aqui. Tanto que ele veio acompanhado da sua esposa **Gisele**, para morar definitivamente em Araruama e poder compartilhar com os seus filhos, **Nicole e Pedro**, o seu amor pela cidade.

Atualmente, a Família Barroso de Oliveira está na 5ª Geração de Araruamenses. E, aos 58 anos de idade, o nobre cidadão faz questão de ressaltar não apenas as paisagens e o clima local, mas também as amizades de longa data e a solidariedade do nosso povo.

Portanto, considerando sua trajetória familiar, que acompanha o crescimento social e político do nosso município e, em todo o tempo, demonstra sua consideração pelos nossos cidadãos, requeiro que seja consignado o **Título de Cidadania Araruamense** ao Ilmo Sr. *Wagner Silva Barroso de Oliveira*.

M. Sylvina Corrêa
Vereadora SYLVINHA CORRÊA
UNIÃO BRASILEIRA

Sylvinha Corrêa
Vereadora



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



JUSTIFICATIVA

Conforme disposto na **Constituição Federal**, no **Artigo 23**, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, preservar as florestas, a fauna e a flora". No mesmo sentido, a **Lei 9.605/98 – Crimes Ambientais**, no **Artigo 32**, criminaliza "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, **domésticos ou domesticados**, nativos ou exóticos". E, a **Lei Estadual 8.145/18**, que altera o **Código Estadual de Proteção aos Animais**, no âmbito do **Estado do Rio de Janeiro**, estabelece normas para a proteção de animais, fazendo constar, no "**Artigo 5º-A**, que "considera abuso ou maus-tratos contra animais, entre outras condutas cruéis: **XII - privar animal de profilaxia e assistência necessária ao seu bem estar, por profissional legalmente habilitado, quando couber.**" Logo, são solidariamente responsáveis por fazer cumprir as leis vigentes, tanto as esferas do Poder Público quanto os tutores dos animais.

Atualmente, os animais domésticos estão cada vez mais incorporados à sociedade, se tornando uma importante companhia para práticas recreativas e oferecendo uma amizade pura e verdadeira. Contudo, essa interação gera a obrigação dos tutores em relação à alimentação, cuidados de higiene e assistência veterinária, para garantir o bem estar e a saúde dos seus animais, prevenindo e tratando patologias, como a **esporotricose**.

A **esporotricose**, conhecida antigamente como "doença dos jardineiros", é uma doença caracterizada por lesões na pele, causada pelo fungo do gênero *Sporothrix*, presente na natureza, solo, plantas, espinhos e madeira. Essas lesões, quando não tratadas, podem se desenvolver progressivamente atingindo a epiderme, a derme, os músculos e até os ossos dos animais contaminados.

Apesar de ser classificada como **zoonose**, isto é, doença capaz de afetar tanto animais quanto humanos, a **esporotricose ocorre principalmente em felinos**. Afinal, os gatos têm o hábito de enterrar seus dejetos no solo, além de arranhar caules de árvores e outras madeiras, o que aumenta as chances de entrar em contato com o fungo no ambiente.

Então, um gato poderá ser infectado através do ambiente contaminado e transmitir a doença através de brigas e traumas com outros gatos ou cães saudáveis. Assim como, a contaminação em humanos, na maioria das vezes, também ocorre através do contato direto com as lesões, arranhadura e mordedura do animal doente. Porém, não ocorre transmissão entre humanos.

O animal infectado deverá ser avaliado por um médico veterinário o quanto antes possível. Considerando que, nos cães e humanos, a doença ocorre de forma mais branda, mas, nos gatos, a doença pode evoluir rapidamente para a forma disseminada, com lesões ulceradas generalizadas, apatia, febre, anorexia, alteração no trato respiratório, e até levar a morte.

O medicamento amplamente utilizado é o Itraconazol, cujo tratamento deve ser completo e sem interrupções, para que se alcance bons resultados, tanto nos animais domésticos quanto nos humanos.

Para prevenir e controlar a doença, os animais saudáveis devem ser mantidos sob responsabilidade do tutor, evitando o contato com outros animais de origem desconhecida.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Departamento de Comunicação Social e Cerimonial,
Secretaria Administrativa e Comissões Permanentes

FICHA DE CADASTRO PARA INDICAÇÃO DE HONRARIAS

TIPO DE HONRARIA

TÍTULO DE CIDADANIA MEDALHA TUPINAMBÁ
MULHER CIDADÃ MEDALHA MARIA ROSA
DIPLOMA TRABALHADOR MODELO

MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO

Mérito Advocático Mérito Artístico Mérito Desportivo Mérito da Enfermagem
Mérito Jornalístico Mérito Medicina Mérito Poético
Mérito Empresarial Mérito da Segurança Pública
Mérito Religioso (1) _____ Mérito Religioso (2) _____
Mérito Religioso (3) _____

PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM

DADOS PESSOAIS

NOME WAGNER SILVA BARROSO DE OLIVEIRA

LOCAL NASCIMENTO Rio de Janeiro DATA DE NASCIMENTO 21/07/1965

TEMPO DE RESIDÊNCIA EM ARARUAMA DESDE 1982 (COM MEUS PAIS) DESDE 2002 CASA PRÓPRIA

ENDEREÇO RUA EG. CASA 8. TANES DE MENDONÇA CLARK 1000 - V. BONFAS - PONTINHA
CEP 28982050

TELEFONES PARA CONTATO (021) 994029525 (021) 99514-3668

E MAIL GIWSBO@GMAIL.COM

PAI ARMANDO AUGUSTO BARROSO DE OLIVEIRA

MÃE CLAUNILDA SILVA BARROSO DE OLIVEIRA



ESTADO CIVIL CASADO
 NOME CONJUGE GISELE ROSIÇA SOARES VELLOSO
 NÚMERO DE FILHOS 3 NETOS _____ BISNETOS _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL MÉDIO TÉCNICO _____

SUPERIOR INCOMPLETO

SUPERIOR COMPLETO _____

GRADUAÇÕES DO NÍVEL SUPERIOR

BACHAREL DIREITO UERJ

LICENCIATURA _____

PÓS-GRADUADO IAB MASTER - IBMEC

MESTRADO PUC SP - INCOMPLETO

DOUTORADO _____

INFORMAÇÕES EXTRA CURRICULARES

DADOS PROFISSIONAIS

PROFISSÃO ADVOGADO

EMPRESA ATUAL CARLOS DE OLIVEIRA & FERRAZ DOS PASSOS
SOCIEDADE DE ADVOCADOS

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR PERÍODO DESDE 07/03/2013

HISTÓRICO PROFISSIONAL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

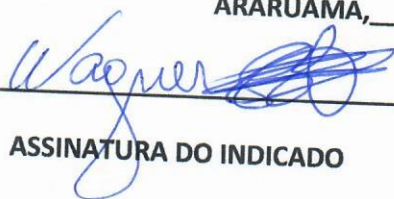


- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____


PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

DADOS RELEVANTES

ARARUAMA, _____ DE _____ DE _____



ASSINATURA DO INDICADO



Ma. Sylvia Pires O. Corrêa
Vereadora SYLVINHA CORRÊA
UNIÃO BRASIL
ASSINATURA DO VEREADOR
PROPONENTE

- FAVOR ANEXAR CURRÍCULO (OPCIONAL).

Nossa história começa antes mesmo de nascermos. Ela é uma possibilidade que se desenvolve a partir da história de nossos antepassados e de detalhe em detalhe vai se confirmando. Um marrano nascido em Carção, José Antonioda Paula Oliveira, e Natividade Esteves Barroso, umamoura nascida em Boticas, Portugal, se casam, em 27 de agosto de 1939.



A convite de seu irmão Pinho, Natividade convence o marido a emigrarem para Araruama. Oliveira chega em 27/09/1952 e Natividade em 01/07/1953, com os filhos Baltazar, Armando, Nelson e Judite, deixando Vitor com sua irmã em Boticas. Se estabelecem no comercio, em Araruama, têm mais dois filhos Paulo Luiz e Ana Maria, e por aqui ficam para sempre.

Num dos famosos bailes de carnaval do Clube Xadrez, Armando conhece Clau, namoram, se casam e em 1965 eu nasci. Fui criado com os hábitos de uma família portuguesa influenciada pelos hábitos culturais de Araruama. Atualmente, nossa família já está na 5ª geração de araruamenses.

Meu pai teve suas aventuras no Contic e eu as minhas no Tortuga. Brilhou nos bailes do Xadrez e eu me esbaldei nos bailes do Campestre e também do Náutico. Tive o privilégio de curtir o festival de vela Hollywood. Ao meu primo e afilhado José Antonio da Agrijar e minha mãe, ao trazer Michael Sullivan para fazer um show no Campestre em sua homenagem, pude contribuir e participar de suas campanhas eleitorais, aproveitar as festas e as cavalgadas e, agora, me permito divagar, pois me vem a mente a imagem de Henrique Valadares empinando seu cavalo como verdadeiro vaqueiro. Aqui aprendi a dirigir, tive meus namoros, amigos, experiências e muita solidariedade que, no meu humilde entendimento, é o que caracteriza o povo de Araruama, povo solidário, graças também a suas origens indígenas, como me ensinou meu Tio Paulinho.

Meu pai me contava sobre a lama medicinal da Lagoa de Araruama, com ele aprendi a apreciar as paisagens, o vento e o sol que seduz, como descreve o Hino da Cidade. Ao longo dos meus 58 anos, apesar de estudar no Rio de Janeiro e me formar em Direito pela UERJ, sempre tive meu refugio por aqui, até me fixar definitivamente no Condomínio Vila das Conchas. Tive um vida profissional atribulada e intensa, mas casei com Gisele e tivemos

dois filhos, Nicole e Pedro, que por minha influencia também aprenderam a amar essa linda cidade, verdadeiro ambiente para o amor.



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 4745

Responsável: SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA

Data e Hora: 25/06/2024 15:04:45

Despacho: PROJ DE RESOLUÇÃO Nº 04- CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE AO SRº WAGNER SILVA BARROSO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1994
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 17/06/2024
Ass.: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 25 de junho de 2024

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1994/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE RESOLUÇÃO Nº 04 CONFERE TITULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE AO SRº WAGNER SILVA BARROSO DE OLIVEIRA

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **5092**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **10/07/2024 11:20:18**

Despacho: **ENCAMINHO PR 04 ACOMPANHADA DE PARECER PARA SER SUBMETIDO APRECIAÇÃO PLENÁRIA**

Patricia R. da Conceição
Secretaria das Comissões Permanentes
Mat. 10059

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de julho de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1994/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE RESOLUÇÃO Nº 04 CONFERE TITULO DE CIDADANIA
ARARUAMENSE AO SRº WAGNER SILVA BARROSO DE OLIVEIRA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2330

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/07/2024

Ass.: _____

PARECER

A COMISSÃO ACIMA COMPOSTAS PELOS SRS. VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS REUNIRAM-SE NESTA DATA, PARA APRECIAREM O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA SYLVIA P. DE OLIVEIRA CORRÊA (SYLVINHA), CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE, AO SR. WAGNER SILVA BARROSO DE OLIVEIRA.

Em sua Justificativa, a Nobre Vereadora menciona que a honraria, concedida por esta Casa Legislativa contempla, pessoas que não seja natural de nossa cidade.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente em vários Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas, por suas atividades, que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município.

Em geral, a Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, através de Projeto Resolução, desde que estejam acompanhados do **Curriculum Vitae** conforme dispõe o Regimento Interno.

A propositura está subscrita, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado, além de estar embasado na legislação vigente desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto em tela, por ser justa e merecida à homenagem ora proferida.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2024.

PARECER REF. PROJ. RES.04|2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

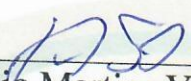


COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

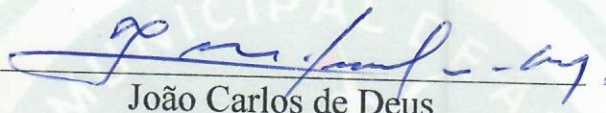
Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2330
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 10/07/2024
Ass.: _____



José Magno Martins



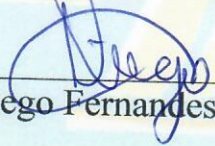
Arídio Martins Vieira Filho



João Carlos de Deus



Walmir de Oliveira Belchior



Diego Fernandes da Silva

PARECER REF. PROJ. RES.04|2024

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br



RESOLUÇÃO Nº 385 DE 16 JULHO DE 2024.

EMENTA: CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA ARARUAMENSE AO SR. WAGNER SILVA BARROSO DE OLIVEIRA.

(Projeto de Resolução nº 04 de autoria da Vereadora Maria Sylvia Barroso de Oliveira).


A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. É conferido o Título de Cidadania Araruamense ao senhor **Wagner Silva Barroso de Oliveira**.

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga, deferida por esta Resolução, processar-se-a em Sessão Solene da Câmara Municipal de Araruama, em data previamente fixada pelo Exmo. Senhor Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de julho de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente